



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FÓRUM DE ARAUCÁRIA
FORO REGIONAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA FRANCISCO DRANKA, 991 – VILA NOVA – ARAUCÁRIA – PR – CEP 83703-110
FONE: (41) 3358-4399

PORTARIA Nº 19/2018

O DOUTOR CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN, MM. JUIZ DE DIREITO Diretor do Fórum deste Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no item 1.6.14, inciso VII, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná;

Considerando o movimento grevista da categoria dos caminhoneiros em todo o país deflagrada na semana passada, provocando o desabastecimento de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral;

Considerando a ausência de informações precisas acerca da suspensão ou finalização do movimento paredista, bem como o fato de que demandará certo lapso temporal para regularização de todos os serviços e abastecimento quando do encerramento do movimento;

Considerando que a REPAR – Refinaria Getúlio Vargas está localizada no Município de Araucária, o que ocasiona maior manifestação dos grevistas, inclusive com pontuais bloqueios da Rodovia do Xisto, bem como da Avenida das Araucárias, inclusive com a queima de pneus;

Considerando que na data de hoje os funcionários da referida Refinaria iniciaram também paralisação, estando concentrados na já mencionada Rodovia do Xisto, em frente às instalações da REPAR;

Considerando que Araucária conta com inúmeros advogados de fora da Cidade que aqui atuam, tendo formulado pedido para redesignação de audiências, frente à falta de combustível, o que dificulta e impede o deslocamento e o comparecimento aos respectivos atos;

Considerando a necessidade de salvaguardar a segurança e evitar prejuízos aos servidores, advogados e aos jurisdicionados,

RESOLVE:

Art. 1. SUSPENDER todas as audiências designadas para os dias 28, 29 e 30.05.2018 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira).

Parágrafo único: Caberá a cada magistrado, a designação de novas datas para a realização das audiências.

Art. 2. AUTORIZAR que os servidores trabalhem em regime de *home office*, sob a supervisão dos Chefes de Secretaria, mantendo 2 (dois) servidores em regime presencial nas dependências do Fórum (para cada Secretaria), para atendimento ao público, dentre aqueles que tenham disponibilidade de combustível, façam uso do transporte coletivo ou residam próximo ao Fórum.

Parágrafo único: Compete aos Chefes de Secretaria e Escrivães comunicar à Direção do Fórum os nomes dos Servidores que realizarão o trabalho presencial, bem como estabelecer as metas de trabalhos daqueles que realizarão o trabalho em regime de *home office*.

Publique-se. Registre-se. Encaminhando cópia para a Presidência e Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado e à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Araucária.

Dado e passado neste Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018).

CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN

Juiz de Direito
Diretor do Fórum